

**Art. 6º** - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000128/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: [assec1\\_dgal@pmerj.rj.gov.br](mailto:assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br).

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

**JOMAR FERNANDO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2459488

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**  
**PORTARIA SEPM Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

**CONSIDERANDO** o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000169/2023, noticiando que a empresa MAIS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS LTDA, que ensejou a assinatura Contrato nº 151/2022, cujo objeto contratual é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, não entregou o seguro garantia até o dia 17/12/2022, conforme previsto. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas X e XIII do Contrato nº 151/2022, que dispõem, respectivamente, sobre a garantia; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ELISIL UNIFORMES EIRELI, situada na Rua Zequinha Braga, 240- Bairro São Vicente, Itajuba - MG, CEP: 37.502-064, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.841.838/0001-67.

**Art. 2º** - Designa o Cabo PM RG 92.852 Diego Costa Trindade, Id. Func. 4416701-6, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

**Art. 4º** - Fica a licitante sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º** - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 6º** - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000169/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: [assec1\\_dgal@pmerj.rj.gov.br](mailto:assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br).

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023

**JOMAR FERNANDO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2459489

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 23.02.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350207/000285/2021** - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de testes laboratoriais para dosagem de pró calcitonina e peptídeo natriurético tipo b (bnp) com equipamento em comodato para realização dos referidos testes, para as unidades de saúde da SEPM através do Pregão Eletrônico (SRP) nº68/2022 (SEPM), em favor da empresa: FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 07.706.250/0001-90 com o valor total registrado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**PROCESSO Nº SEI-350207/000825/2022** - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022 da SES, em favor da empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ 59.309.302/0001-99, com o valor total registrado de R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**PROCESSO Nº SEI-350207/000474/2022** - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos- oncológicos grupo D para as unidades de saúde da SEPM, através do Pregão Eletrônico SRP nº120/2022 (SEPM) em favor das EMPRESAS: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ 36.325.157/0001-34, com o valor registrado de R\$ 200.638,50 (duzentos mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57, com o valor registrado de R\$ 4.128,15 (quatro mil cento e vinte e oito reais e quinze centavos), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA CNPJ 02.424.344/0001-53, com o valor registrado de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total registrado de R\$225.016,65 (duzentos e vinte e cinco mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Id: 2459565

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 07.02.2023  
PAGINA15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 02.02.2023

PROCESSO: SEI :350207/000507/2021

Onde se lê:

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 130/22 em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 4,5,8,34,40e 45, com o valor total registrado de R\$ 28.381,92 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) (...)

Leia-se:

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 130/22 em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 4, 8, 34, com o valor total registrado de R\$ 17.141,92 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ 36.325.157/0002-15, vencedora dos itens 5, 40, 45, com o valor total registrado de R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais) (...)

Id: 2459466

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

1. Ref.: Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002184/2022.

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA - CNPJ 40.405.037/0001-14, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Cleiton Samuel Baia e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (gasolina e diesel) e manutenção elétrica por estar em conformidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 1.066.623,19 (um milhão seiscientos e seis mil seiscientos e vinte e três reais e dezenove centavos).

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA - CNPJ 40.405.037/0001-14, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2459563

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**DE 24/02/2023**

**APOSENTA ROBSON JOSÉ CRISTINO**, identidade funcional nº 2.984.654-4, matrícula nº 265.696-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360268/000013/2023.

Id: 2459622

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**DE 16/02/2023**

**REDUZ**, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **RÔMULLO DE SOUZA FIGUEIREDO**, Inspetor de Polícia, 4ª classe, I.D. Funcional nº 5.021.885-9, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 14.870/1990. Processo nº SEI-360088/000332/2022.

Id: 2459496

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 09.02.2023**

**PROCESSO Nº SEI-390002/000467/2023** - AUTORIZO a cessão da servidora EDNA NASCIMENTO SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 268.602-0 e ID Funcional nº 2.977.452-7, ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2459425

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 16/02/2023**

**PROCESSO Nº SEI-360268/000112/2022** - CONCEDE abono de permanência ao servidor FERNANDO JOSE LIMA AYRES, Perito Criminal - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 2.969.573-2, a contar de 23/01/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

**PROCESSO Nº SEI-360320/000234/2023** - CONCEDE abono de permanência ao servidor MARCO ANTÔNIO BARRANCO, Inspetor de Polícia - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 571.274-2, a contar de 29/12/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

**DE 23/02/2023**

**PROCESSO Nº SEI-360195/000138/2022** - CONCEDE abono de permanência ao servidor ANTÔNIO CARLOS IDELFONSO DA PAZ, Inspetor de Polícia - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 571.025-1, a contar de 13/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

**PROCESSO Nº SEI-360170/000249/2022** - CONCEDE abono de permanência ao servidor LUCIANO LINS DE MENEZES, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 565.614-1, a contar de 05/05/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2459670

**2º CRP- SERRANA**

**DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL**  
**DE 08/02/2023**

**PROC. Nº SEI-360219/00031/2023** - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00052/2021, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

Id: 2459188

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO CHEFE**  
**DE 23/02/2023**

**PROC. Nº SEI-360139/000051/2023** - CONCEDO a MARIA MADALENA CARNEVALE ALVES TOMELIN, Delegada de Polícia, I.D. 4.329.056-6, o período de 10/02/2023 a 08/08/2023.

**PROC. Nº SEI-360215/000022/2023** - CONCEDO a FABIO LORDELLO MELLO, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.079.587-2, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 07/02/2023 a 08/03/2023.

**APOSTILA DO CHEFE**  
**DE 23/02/2022**

**PROC. Nº SEI-360230/000005/2023** - Ato de Investidura de 29/06/2010 - RENATA RODRIGUES CARNEIRO COSTA, Oficial de Cartório Policial, ID 4.385.757-4. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para RENATA RODRIGUES CARNEIRO, em virtude de divórcio.

Id: 2459456

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE**  
**DE 23/02/2023**

**PROC. Nº SEI-360186/000012/2023** - MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANNA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. 50227734, período-base: 01/10/2016 a 12/12/2021 - 03 meses. CONCEDO Licença-Prêmio.

Id: 2459423

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE**  
**DE 24/02/2023**

**PROC. Nº SEI-140001/000224/2023** - MANOEL SERGIO PALHETA BOTELHO, ex-servidor da SEPOL, matrícula nº 258.523-0 - 69 dias à ACADEPOL. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2459570

## CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

**Atendimento de 2ª a 6ª  
das 8h às 16h**

✉ [secdoa.ioerj@gmail.com](mailto:secdoa.ioerj@gmail.com)  
[secdoa@ioerj.rj.gov.br](mailto:secdoa@ioerj.rj.gov.br)

☎ (21) 2717-7428  
(21) 2717-6696  
(21) 2717-7521

**\*Único lugar autorizado a fazer cópias  
autenticadas do Diário Oficial**

Valor:  
R\$5,50

**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO